

Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2165.33903900	1600000	1267	84.700,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0059.2152.33903900	1600000	1300	11.700,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.304.0060.2154.33903000	1600000	1320	5.600,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.304.0060.2154.33903900	1600000	1325	2.700,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0060.2153.33903200	1600000	1350	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0060.2153.33903900	1600000	1356	16.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2165.33903200	1600000	1562	68.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2165.44905200	1600000	1563	8.600,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2165.33901400	1600000	1579	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2149.33903000	1621000	1069	15.400,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2157.33903600	1621000	1168	5.050,00
Fundo Municipal de Trânsito	16.02.06.181.0062.2044.33903000	1501000	1571	8.931,00
Reserva de Contingência	99.99.99.999.999.9001.99999900	1500000	1426	145.136,49

Decreto nº 11.599, de 20 de outubro de 2.026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$542.360,00 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 542.360,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias indicadas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0034.2081.44504100	27100003220	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2157.31900400	2621000	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2157.31901100	2621000	292.360,00

Parágrafo único. Ficam incluídas as fontes de recursos relacionadas neste artigo no Orçamento do exercício de 2.026.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 542.360,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 20 de outubro de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4-2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 21301/2026 (Código Verificador: 537170Q6), que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.



Convoca o candidato relacionado abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecer na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 21 e 22 de outubro de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Fica o candidato advertido de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidato convocado

Candidato (a)	Cargo	Processo
Iêda Angélica Dias Tavares	Técnico de Nível Superior I - Psicólogo	Processo Seletivo nº 4-2022

Bom Despacho, 20 de outubro de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TORNA NULO ATO DE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas pelo Decreto nº 5.795, de 22 de novembro de 2013;

Considerando a contratação temporária de pessoal para o cargo de Técnico de Nível Superior I – Psicólogo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objeto do Processo Digital nº 21301/2026 (Código Verificador: 537170Q6),

Considerando que a candidata Polyana Antunes Cardoso, aprovada no Processo Seletivo nº 3-2025 para o cargo de Técnico de Nível Superior I – Psicólogo, foi convocada por meio da Edição nº 3304 do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOME), publicada em 19 de outubro de 2026;

Considerando a existência de candidatos classificados no Processo Seletivo nº 4-2022, ainda passíveis de convocação para o referido cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TORNA NULO o ato de convocação da candidata Polyana Antunes Cardoso, publicado na Edição nº 3304 do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOME), em 19 de outubro de 2026, referente ao Processo Seletivo nº 3-2025, para fins de contratação temporária para o cargo de Técnico de Nível Superior I – Psicólogo.

Bom Despacho, 20 de outubro de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Cultura e Turismo

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 7/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM DESPACHO-MG
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL